

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/10/2003

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	José Francisco Gonçalves Cebola	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Vice-Presidente: Vereador: Vereador:



REUNIÃO DE 15/10/2003

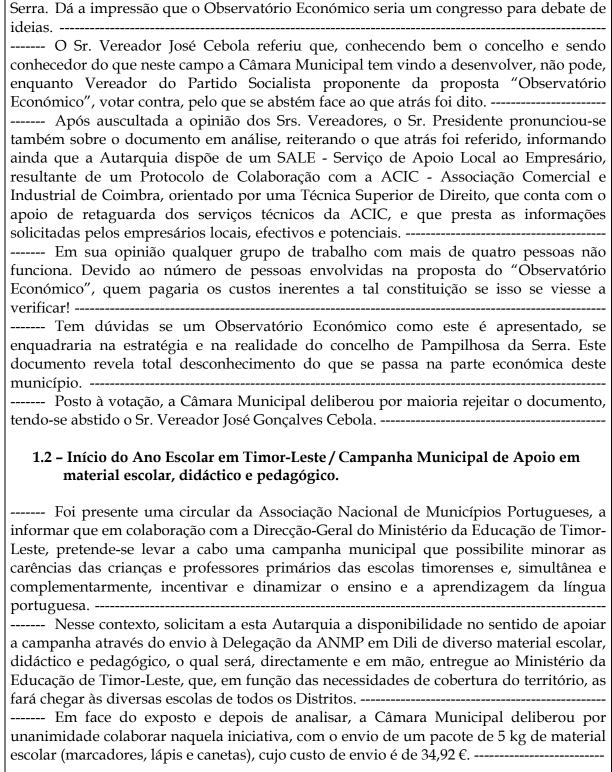
ACTA N.º 21

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1 - Observatório Económico

Pelo Sr. Presidente foi presente um documento remetido pela Assembleia
Municipal de Pampilhosa da Serra, elaborado e entregue à Mesa daquele órgão pela líder
da Bancada do Partido Socialista na sessão realizada no passado dia 27 de Setembro,
intitulado "Observatório Económico", cujo teor submete à apreciação do Executivo
Camarário
Após análise ao referido documento, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores
Vereadores que se pronunciassem sobre o mesmo
Pediu a palavra o Sr. Vice-Presidente, que referiu que este se sobrepunha àquilo
que a Câmara Municipal já pratica tecnicamente
Não concorda com a metodologia que a proposta contém, por considerá-la
irrealista na sua aplicabilidade;
Considera o documento megalómano e descabido da realidade pampilhosense;
Considera ainda um projecto de difícil implementação, sendo a sua prática
duvidosa
O Sr. Vereador António Sérgio partilha da opinião do Sr. Vice-Presidente,
considerando ainda que a criação do Observatório Económico é demagógica, despesista e
irrealista
O Sr. Vereador João Alves, subscreve o que anteriormente foi dito, referindo ainda
que quem elaborou o documento revela que não conhece o concelho de Pampilhosa da







1.3 - Assembleia Geral da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que nos dias 10 e 11 do corrente mês, esteve presente, em Santander (Espanha), na Assembleia Geral da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha. ----------- Dos assuntos agendados, salienta os seguintes: Debate sobre as leis nacionais relativas à "montanha", que estão em curso de elaboração, de revisão ou de implentação, bem como sobre a futura Carta para a Montanha a implementar em Espanha; Debate sobre a futura Constituição Europeia e sobre os trabalhos da Conferência Intergovernamental; Debate sobre a inserção das regiões de montanha nas políticas de coesão regional e agrícola comum a implementar no futuro; ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO FINANCEIRA

- 2.1.1 Programa Leader+Eloz.Entre Lousã e Zêzere
 - Vector 2 Apoio à Cooperação entre Territórios Rurais
 - Transferência de verbas

----- No âmbito do envolvimento da Autarquia de Pampilhosa da Serra na gestão do Programa supracitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Zêzere, a importância de 3.968,24 €. ----------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Programa Leader+Eloz.Entre Lousã e Zêzere - Vector 2 - Apoio à Cooperação entre Territórios Rurais". ------

2.1.2 - Gabinete Técnico de Arganil

Transferência de verbas

------ Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em 04 de Junho do corrente ano, foi transferida para o GAT de Arganil a importância de 750 €/mês, correspondente ao período de Janeiro a Junho. ---------- Por proposta do Sr. Presidente da Câmara e aprovada pelo restante Executivo, foi solicitado ao GAT de Arganil, qual seria o programa de trabalho a executar por aquela instituição, onde estivesse referenciado o concelho de Pampilhosa da Serra. ------



Como até à presente data não obteve esta Autarquia a resposta adequada que o
assunto merece, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: 1- Que seja solicitado em sede e na pessoa do Director do GAT de Arganil, qual a metodologia adoptada e o critério de apoio às autarquias que constituem o agrupamento;
2- Que seja transferida a verba de 750 €/mês correspondente ao período de Julho a Outubro de 2003
 2.1.3 - Clube de Futebol União de Coimbra Jornada de Solidariedade e Angariação de Fundos para apoio às vítimas dos incêndios na nossa região Transferência de verbas - ratificação de deliberação
O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no âmbito do movimento de solidariedade para apoio às vítimas dos incêndios na nossa região, o Clube de Futebol União de Coimbra com a colaboração do Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD, realizou no passado dia 11 de Outubro, no Estádio Municipal Sérgio Conceição, em Coimbra, um jogo de futebol entre os dois clubes, cuja receita reverte para o fim acima mencionado
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente
2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 2.2.1 - Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho" - Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Moninho
Foi presente uma carta do Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho", datada de 30.09.2003, a solicitar a cedência gratuita do edifício da antiga Escola Primária de Moninho, bem como o terreno envolvente, destinada a Casa de Convívio daquela localidade.
Sobre aquela pretensão, foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da
Autarquia, do seguinte teor:



Regionalista a efectuar as obras de beneficiação julgadas necessárias, bem como a "conservar condignamente" o imóvel objecto da cedência. Porém, pelo facto de não terem sido cumpridas as obrigações assumidas, e porque o edifício se encontrava em adiantado estado de degradação, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 1999, considerar nulo o referido Protocolo. ---------- Considerando o exposto, e ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de ceder o imóvel em questão àquela colectividade, sugere-se que do Protocolo ou Contrato que eventualmente venha a ser celebrado constem cláusulas relativas ao prazo de cedência, ao prazo de denúncia por incumprimento, às circunstâncias que poderão levar à rescisão ou denuncia do mesmo, bem como à especificação das obrigações assumidas por ambas as partes. ---------- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo de Cedência do imóvel da antiga Escola Primária de Moninho àquela colectividade, nos mesmos termos dos Protocolos efectuados com outras colectividades do concelho. ---------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho" - Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Moninho" . ------

- 2.2.2 Protocolo entre a Lousamel e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra
 - Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz

- 2.2.3 Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L.
 - Transferência de verbas



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L., a quantia de 1.750 €, no cumprimento do estipulado na alínea b) do nº 2 da cláusula 3ª (Obrigações das partes) do Protocolo entre aquela Cooperativa e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L. – Transferência de verbas"
2.2.4 - Carta EducativaConstituição de Comissão para elaboração da Carta Educativa
A fim de dar cumprimento ao nº 2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a criação de uma Comissão para a elaboração do Carta Educativa, com a coguinte constituição:
para a elaboração da Carta Educativa, com a seguinte constituição:
Dr. João Pedro Gonçalves Simões da Costa - Coordenador da Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra;
Dr ^a Ana Isabel de Almeida Botelho Fernandes – Professora do 1º Ciclo; Dr ^a Cristina Ventura – Técnica Superior de História;
Dra Cláudia Batista Almeida – Técnica Superior de Serviço Social;
 2.2.5 - Alienação de um veículo mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros. - Acta da Comissão de análise
Foi presente a Acta da Comissão de análise das propostas referentes à alienação de um veículo da marca Ford Transit 190 CH, Matrícula XM-51-94, através de carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros, onde consta que o referido veículo foi alienado ao concorrente que apresentou a proposta mais vantajosa, Miguel Vicente Batista Pereira, pelo valor de 1.400,00 € + IVA
A Camara Municipal deuperou por unanimidade aprovar



----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Alienação de um veículo mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros – Acta da Comissão de Análise".

2.2.6 - Escritura de Doação de Direito de Superfície

- Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte ----- " Considerando a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de Maio do corrente ano, relativa à cedência, à Cáritas Diocesana de Coimbra, por um período de 50 anos, do Lote 8D, sito na Urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra, para construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres; ----------- Tendo em conta que a efectivação de tal cedência consubstancia, em termos jurídicos, uma doação do direito de superfície que consiste, no caso concreto, no direito de construir e manter, pelo período de 50 anos, no lote 8D, um edifício destinado ao funcionamento de um Centro de ----- Sendo certo que tal contrato requer a intervenção notarial devendo, portanto, ser celebrado por escritura pública, propõe-se a aprovação em minuta do contrato em questão para que dúvidas não haja relativamente às obrigações assumidas por ambas as partes. ----------- Torna-se, ainda, necessário conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome desta, assinar a respectiva escritura e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim." ----------- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura, ----------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Escritura de Doação de Direito de Superfície - Cáritas Diocesana de Coimbra". -----

- 2.2.7 Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra
 - Pedido de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais
 - Protocolo de Cooperação

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a solicitar a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais, para



realização de actividades desportivas com crianças daquela Instituição, a partir do dia 06
de Outubro do corrente ano
Não participou nesta votação o Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins por se
encontrar impedido por Lei
2.2.8 - Alargamento da estrada de Vale Grande
Foi presente uma carta do Sr. Mário Fernandes Custódio, natural e com residência em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a comunicar a esta Autarquia que se dispõe a ceder o espaço necessário do seu terreno denominado "Cabeço" para o alargamento da estrada de Vale Grande, desde que seja garantido o seguinte:
Foi presente uma carta do Sr. Mário Fernandes Custódio, natural e com residência em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a comunicar a esta Autarquia que se dispõe a ceder o espaço necessário do seu terreno denominado "Cabeço" para o alargamento da estrada de Vale Grande, desde que seja garantido o seguinte:
Foi presente uma carta do Sr. Mário Fernandes Custódio, natural e com residência em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a comunicar a esta Autarquia que se dispõe a ceder o espaço necessário do seu terreno denominado "Cabeço" para o alargamento da estrada de Vale Grande, desde que seja garantido o seguinte:
Foi presente uma carta do Sr. Mário Fernandes Custódio, natural e com residência em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a comunicar a esta Autarquia que se dispõe a ceder o espaço necessário do seu terreno denominado "Cabeço" para o alargamento da estrada de Vale Grande, desde que seja garantido o seguinte:



3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PARTICULARES

- 3.1.1 União Progressiva de Sobral Magro
 - Processo de obras nº 77/03 Casa de Convívio de Sobral Magro

3.1.2 - Parceria com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

- Spager Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda
- Projecto do Edifício do Centro Cultural de Pampilhosa da Serra
- ----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra é proprietária de um imóvel inacabado denominado "Casa da Cultura", sito na Rua Rangel de Lima. Este imóvel foi adjudicado em 22 de Maio de 1997, pelo valor de 338 784,24 € + IVA e contemplava a empreitada da "Primeira fase da Biblioteca Municipal / Centro Social - estrutura de betão e cobertura", tendo sido concluído em 15 de Julho de 1998. ----------- Candidatou-se a Autarquia por três vezes ao Programa de Criação de Bibliotecas Municipais. Também por três vezes a candidatura não foi seleccionada, conforme comunicação última do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, datado de 19 de Maio de 2000. ----------- Porque se trata de um imóvel de alguma dimensão e porque a sua conclusão, pressupõe o dispêndio de alguns milhares de Euros, a Câmara tem sensibilizado a Assembleia Municipal do destino a dar a este imóvel, mesmo que seja para outros fins daqueles inicialmente propostos. ----------- Foi com esta argumentação que a Câmara diligenciou no sentido de sensibilizar instituições, associações e empresas ou particulares, que de algum modo pudessem unir esforços e alcançarem um objectivo comum de dar um rumo a um imóvel que com o passar dos anos se está a degradar e a constituir um "elefante branco", para esta ------ Foi com estes pressupostos que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra se



candidatou à "Rede Nacional de Turismo Juvenil - Ampliação da Rede de Pousadas da Juventude, INATEL - Instituto Nacional Para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, bem como a oferta ao Ministério das Finanças, para poder aí instalar a Repartição de Finanças. Todas estas diligências se mostraram infrutíferas. ------------ Preocupada com esta situação, tem diligenciado a Câmara Municipal, no sentido de procurar um parceiro credível, com vista a viabilizar este investimento. Foi com base neste pressuposto, que o assunto foi comunicado à Assembleia Municipal, nas sessões dos dias 25 de Abril de 1998, 16 de Junho de 2001, 23 de Fevereiro, 19 de Abril e 28 de ----- Com o objectivo de ser encontrada uma solução viável e credível para esta situação e fruto das diligências que a Câmara Municipal tem procurado, na pessoa do Senhor Presidente, vem a firma SPAGER - Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a, propor algumas parcerias em diversas áreas. ---------- Uma das áreas em que é proposta a parceria é a conclusão do imóvel inacabado denominado "Casa da Cultura". Do conteúdo da proposta foi solicitada a intervenção da Assembleia Municipal, na sessão de 14 de Junho de 2003, para que esta analisasse e se pronunciasse, de modo e com o intuito de a Câmara Municipal tivesse ao seu dispor os instrumentos legais para negociar o destino a dar ao imóvel. ------------ Obtida que foi a unanimidade, por consenso da Assembleia Municipal, a Câmara encetou as diligências necessárias, para a sua eventual concretização. -------------- Do resultado das reuniões havidas e do consenso gerado, entre a firma SPAGER e a Autarquia, estão reunidas as condições para a sua efectivação. ---------- Analisados os documentos e as propostas que nela se contêm, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação. -----

4 - EDUCAÇÃO

- 4.1 Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra
 - Ano Lectivo 2003/2004
 - Transferência de verbas

----- A exemplo de anos anteriores e a fim de colmatar despesas relativas a expediente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a importância de 950 € (50 € /sala - 19 Salas de 9 Escolas). -------- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por



Pampinosa da Serra - Ano Lectivo 2003/2004 - Transferencia de Verbas :
4.2 Protocolos de Cooperação- Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia
Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: Em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 07 de Outubro de 1998, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a realização de Protocolos de Cooperação - Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia
Considerando que os protocolos em questão não prevêem a actualização dos
valores relativos às contribuições financeiras neles consignados;
Considerando que por força do nº 6 dos Protocolos de Cooperação – Transferência de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, os casos omissos, decorrentes da aplicação dos mesmos, serão resolvidos entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia
Proponho:
Um aumento de 10% sobre os valores atribuídos no ponto 3 dos Protocolos, alíneas a), b) e c), auscultadas que foram as Juntas de Freguesia intervenientes, e que são os seguintes:
a) – Por edifício (sala única), incluindo horário normal
 4.3 - Protocolos de Cooperação - Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia - Ano Lectivo 2003/2004
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar continuidade aos princípios que estão na base do Acordo do Protocolo de Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, conforme foi deliberado na reunião de Câmara de 07 de Outubro de 1998



De acordo com a deliberação supra, des	escriminam-se as verbas a que cada uma da	ıS
Juntas de Freguesia tem direito para o ano lect	tivo de 2003/2004:	
- Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho	- 1.375 €	
- Junta de Freguesia de Cabril	- 550€	
- Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo	- 1.375 €	
- Junta de Freguesia de Fajão	- 1.100 €	
- Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere	- 825 €	
- Junta de Freguesia de Portela do Fojo	- 825 €	
Nos termos do disposto no nº 3 do articom a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2 Código de Procedimento Administrativo, unanimidade aprovar em minuta a acta r Transferências de Responsabilidades para 2003/2004"	(2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º de o, a Câmara Municipal deliberou po referente a "Protocolos de Cooperação as Juntas de Freguesia - Ano Lectivo	o r -
ENCERRA	AMENTO	
Não havendo outros assuntos a tratar,	, o Senhor Presidente declarou encerrada	a
reunião, eram onze horas e cinquenta minutos	s, pelo que de tudo e para constar se lavro	u
a presente acta, que vai ser assinada pelo Pres	sidente, Hermano Manuel Gonçalves Nune	:S
de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Cos	sta Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistent	e
Administrativa Principal, que a subscrevi		